L E I ..... nº 32/71

S U M U L A — Autorisa o Poder Executivo a revogar totalmente o artigo 2º e seu Parágrafo Único - da Lei Municipal nº 30/71, de 08 de setembro de 1971.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, - aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte - L E I :

ARTIGO 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a revogar totalmente o artigo 2º e seu Parágrafo Único - da Lei Municipal nº - 30/71, de 08 de setembro de 1971.

ARTIGO 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 01 de novembro de 1971.

HORACIO AMARAL

Prefeito Municipal